PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 678/2009
De 21 de Maio de 2009.

"DÁ NOME AO LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO À DIREITA DA RUA VERÍSSIMO MONÇÃO, NO BAIRRO VANESSA, O NOME DE "RUA AMELINDA SILVEIRA NIZA", NESTE MUNICIPIO DE MONTE AZUL – MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Passa o logradouro Público Municipal localizado à direita da rua Veríssimo Monção, no bairro Vanessa, a chamar-se **"RUA AMELINDA SILVEIRA NIZA", NESTE MUNICIPIO DE MONTE AZUL-MG.**

Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG., 21 DE MAIO DE 2009.

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18 650 945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente LEI Nº 678/09
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de M. Azul em 21/05/09
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10-06-2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG, 21/05/09
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de
Monte Azul
Polo Norte Mineiro de Confecções
Terra de Tião Carreiro
O maior violeiro do Brasil
Trabalhando por nossa terra e nosso povo
Administração 2009-2012